



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.694 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 61.016,64 (sessenta e um mil dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, autorizado pela lei 2.896 de 25 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3793 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.33.00.00.3793 PASSAGENS E DESPESAS COM	3.000,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	30.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.3793 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.016,64
PERMANENTE	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3793 – AFAl-Atenção às Famílias dos Adolescentes, no valor de R\$ 61.016,64 (sessenta e um mil dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal